

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 08 de setembro de 2026

Ofício S.G. nº 9669/2026

Assunto: Resposta do requerimento 865/2025 - Vereador Jonas Henrique

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que foi aprovada pela Egrégia casa de leis e sancionado pelo prefeito a Lei nº 3.618, 10 de março de 2026 que dispõe sobre o descarte irregular de resíduos, cabos e veículos abandonados no Município. A legislação amplia os mecanismos de fiscalização e a responsabilização de infratores, com o objetivo de garantir mais segurança, mobilidade urbana e qualidade de vida à população.

Além do que, as possibilidades de autuação com base em fotos e vídeos que identifiquem a infração e a placa do veículo; Imagens podem ser obtidas por vídeo monitoramento, fiscalização direta ou encaminhadas por terceiros, mediante análise técnica; Responsabilização do proprietário do veículo identificado, com direito à ampla defesa; Apreensão administrativa do veículo em casos de reincidência, prática habitual ou descarte em área ambiental; Responsabilização objetiva de empresas de telecomunicações, energia, internet e serviços similares por cabos, fios e materiais deixados irregularmente; Abandono de veículos em vias públicas por mais de cinco dias consecutivos passa a ser considerado infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Qualquer cidadão que identificar descarte irregular de resíduos, abandono de fios e cabos, ocupação irregular com materiais ou veículos abandonados em vias públicas.

Reafirmamos nosso compromisso de seguir trabalhando, sem medir esforços, para solucionar as demandas e promover avanços em benefício da população.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Jonas Henrique
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 9669 de 2026 - Ver. Jonas Henrique - Descarte de lixo"

Código para verificação: **588U9IY7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 10/09/2026 às 15:58:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 051994/2025** e o código **588U9IY7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.